

PORTARIA Nº 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Judô, visando o apoio à realização do Grand Slam de Judô 2019.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores, NILSON RIOS DA SILVA, Gerente, matrícula nº 039.2486-6, que atuará como Presidente e KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 90, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 34.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social, visando o Apoio à Realização dos Campeonatos de Futebol Amador de Base e Adulto 2019.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores, NILSON RIOS DA SILVA, Gerente, matrícula nº 039.2486-6, que atuará como Presidente e KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 99, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 31.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, ASHLEI DE MENEZES TANIOS NEMER, Diretora, Matrícula nº 027.6577-2, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia/DF - LECIC, visando o Apoio à Realização do Campeonato de Futebol Amador de Ceilândia 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 109, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 4 de outubro de 2019, página 35.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, NILSON RIOS DA SILVA, Gerente, matrícula nº 039.2486-6, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Kickboxing, visando o Apoio à Realização do WGP KICKBOXING - EDIÇÃO 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 148, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 8 de outubro de 2019, página 39.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, RAFAEL LINS MARTINS, Diretora, Matrícula nº 027.5239-5, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Karatê do Planalto Central - FKPC, visando o Apoio à Realização do Open Internacional de Artes Marciais Brasília 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 107, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 4 de outubro de 2019, página 35.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, NELSON XAVIER MONTEIRO, Assessor, matrícula nº 027.6590-X, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia/DF - LECIC, visando o Apoio à Realização da Copa de Futsal Projetos em Movimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 146, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 6 de novembro de 2019, página 43.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, visando o Apoio à Realização de Eliminatória Pan-Americana de Vôlei de Surdos 2019.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores, ANA ELENARA DA SILVA PINTOS, Diretora, matrícula nº 027.5885-7 que atuará como Presidente, ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE, Gerente, Matrícula nº 027.4864-9 e JUDIVAN RODRIGUES LEITE, Diretor, Matrícula nº 027.4679-4, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 159, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 25 de novembro de 2019, página 15.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, NILSON RIOS DA SILVA, Gerente, matrícula nº 039.2486-6, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto EVA - Empoderamento, Valorização e Autoestima, visando o Apoio à Realização do Circuito Esportivo do Recanto das Emas 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 5 de dezembro de 2019, página 33.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mover Vida - IMV, visando à realização da 8ª Olimpíada de Ceilândia.

Art. 2º Designar, ADEMAR PAULO GREGÓRIO, Assessor Especial, matrícula nº 027.4269-1, JUDIVAN RODRIGUES LEITE, Diretor, Matrícula nº 027.4679-4 e CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Assessor, matrícula nº 027.4820-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 3 DE MAIO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 03 de maio de 2019, página 4.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Candanga de Futsal do Distrito Federal, visando à realização da XXX Copa Candanga de Futsal.

Art. 2º Designar, ADEMAR PAULO GREGÓRIO, Assessor Especial, matrícula nº 027.4269-1, CRISTIANE ARAÚJO NERES, Assessora, Matrícula 027.5237-9 e LAZARA LORENA DE OLIVEIRA GVOZDANOVIC VILLAR, Diretora, matrícula nº 027.6589-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 10 DE MAIO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 13 de maio de 2019, página 24.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Desportiva, Social e Cultural Hebert Campos - ADESC HC - DF, visando o apoio à realização das duas competições de futebol da ADESC-HC, sendo a 9ª Copa HC de Futebol de Base-2019 e a Copa DF de Futebol 2019.

Art. 2º Designar, ADEMAR PAULO GREGÓRIO, Assessor Especial, matrícula nº 027.4269-1, JUDIVAN RODRIGUES LEITE, Diretor, Matrícula nº 027.4679-4 e CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Assessor, matrícula nº 027.4820-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 42, DE 11 DE JUNHO DE 2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, de 12 de junho de 2019, página 29.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Kickboxing - CBKB, visando à realização do WGP KICKBOXING - EDIÇÃO 55.

Art. 2º Designar, ADEMAR PAULO GREGÓRIO, Assessor Especial, matrícula nº 027.4269-1, CRISTIANE ARAÚJO NERES, Assessora, Matrícula nº 027.5237-9, e LEONÍDIO PINTO NETO, Diretor, matrícula nº 027.4784-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.